



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO Nº 010/2010

“Dispõe sobre aquisição de direito de Servidão de passagem de rede de esgoto, e dá outras providências”

O Plenário aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora-MG., no uso de suas atribuições regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

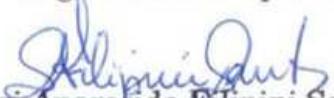
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Heliódora, através da sua Presidência, autorizado a adquirir, ao preço previamente combinado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o direito de servidão de passagem de rede de esgoto pelo imóvel vizinho e contíguo pertencente ao Sr. Ítalo de Souza Fernandes Meirelles, objeto das Matrículas de nºs 14.813 e 14.814, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG., ficando ainda, autorizado a estabelecer as cláusulas convencionais e legais e assinar a competente Escritura Pública de Instituição de Servidão, que será lavrada perante o Cartório de Registro Civil e Notas do município de Heliódora-MG.

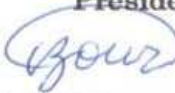
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constante no orçamento vigente.


Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2010

Registre e Publique-se


Suzi Aparecida Filipini Santos
Presidente


Valdir Bueno de Souza
Vice-Presidente


André Luiz Honorato
Secretário

